

metros, a atribuir pelo período de 10 anos, com início para a época balnear de 2018;

e) UB 10N (nascente) Praia da Rocha, [frente da UB com 120 metros], Apoio Balnear com uma frente de praia (objeto de TUP) de 30 (trinta) metros, a atribuir pelo período de 10 anos, com início para a época balnear de 2018;

f) UB 11 P Praia da Rocha, [frente da UB com 80 metros], Apoio Balnear com uma frente de praia (objeto de TUP) de 20 (vinte) metros, a atribuir pelo período de 10 anos, com início para a época balnear de 2018;

2 — Durante o período de 30 dias sucessivos, a contar a partir da publicação do presente anúncio, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, convidam-se os interessados a apresentar propostas nas instalações da Capitania do Porto de Portimão, sita em Largo do Dique, 8500-503 Portimão.

3 — As principais características da utilização em causa, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas e os elementos que nelas devem ser indicados, são os referidos no programa do procedimento que poderá ser consultado nas instalações da Capitania do Porto de Portimão, na morada acima identificada, todos os dias úteis, das 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h30 m, desde a data de publicação do anúncio, até ao dia e hora limite para apresentação das propostas, e também disponíveis no site www.amn.pt.

16 de março de 2018. — O Capitão do Porto de Portimão, *Ricardo Manuel Nunes dos Santos Arrabaça*, Capitão de Fragata.

311212281

Anúncio (extrato) n.º 44/2018

Procedimentos concursais para atribuição de títulos de utilização privativa do domínio público marítimo, por iniciativa pública, em área de jurisdição da autoridade marítima para exploração e/ou instalação de 3 (três) apoios balneares na Praia de Armação de Pêra, no concelho de Silves.

1 — Faz-se público que a Capitania do Porto de Portimão, por Despacho do Capitão do Porto de Portimão, datado de 9 de março de 2018, promove os presentes procedimentos concursais, por iniciativa pública, nos termos devidamente conjugados do n.º 3 do artigo 12.º, bem como alíneas b) e c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 21.º, todos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua versão atualizada (diploma que aprova Regime de Utilização de Recursos Hídricos), para a atribuição de títulos de utilização privativa (TUP) referente à ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM) em área de jurisdição da autoridade marítima, destinados a apoios balneares, no âmbito do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Burgau-Vilamoura, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de abril, a instalar e/ou explorar na Praia de Armação de Pêra, designadamente:

a) UB 05N (nascente) Praia de Armação de Pêra [frente da UB com 116 metros], Apoio Balnear com uma frente de praia (objeto de TUP) de 20 (vinte) metros, a atribuir pelo período de 10 (dez) anos, com início para a época balnear de 2018;

b) UB 05P (poente) Praia de Armação de Pêra [frente da UB com 116 metros], Apoio Balnear com uma frente de praia (objeto de TUP) de 20 (vinte) metros, a atribuir pelo período de 10 (dez) anos, com início para a época balnear de 2018;

c) UB 09 Praia de Armação de Pêra [frente da UB com 110 metros], Apoio Balnear com uma frente de praia (objeto de TUP) de 50 (cinquenta) metros, a atribuir pelo período de 10 (dez) anos, com início para a época balnear de 2018.

2 — Durante o período de 30 dias sucessivos, a contar a partir da publicação do presente anúncio, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, convidam-se os interessados a apresentar propostas nas instalações da Capitania do Porto de Portimão, sita em Largo do Dique, 8500-503 Portimão.

3 — As principais características da utilização em causa, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas e os elementos que nelas devem ser indicados, são os referidos no programa do procedimento que poderá ser consultado nas instalações da Capitania do Porto de Portimão, na morada acima identificada, todos os dias úteis, das 9h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h30 m, desde a data de publicação do anúncio, até ao dia e hora limite para apresentação das propostas, e também disponíveis no site www.amn.pt.

16 de março de 2018. — O Capitão do Porto de Portimão, *Ricardo Manuel Nunes dos Santos Arrabaça*, Capitão de Fragata.

311212346

DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna e da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 3246/2018

Considerando que o Conselho do Ensino Superior Militar é o órgão colegial que assegura a conceção e a coordenação e acompanha a execução das políticas que, no domínio do ensino superior militar, cabem à Defesa Nacional;

Considerando que a designação dos membros do Conselho de Ensino Superior Militar deve ser feita através de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da defesa nacional, da administração interna e do ensino superior;

Considerando que o Despacho n.º 3378/2017, de 2 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 21 de abril, designou os membros do Conselho de Ensino Superior Militar;

Considerando que o referido despacho designou, como representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Major-general PILAV Manuel Fernando Rafael Martins, que foi entretanto promovido ao posto de tenente-general, passado a exercer o cargo de Comandante de Pessoal, pelo que deve ser substituído no Conselho do Ensino Superior Militar;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, é designado como membro do Conselho do Ensino Superior Militar, em substituição do Major-general PILAV Manuel Fernando Rafael Martins, o Major-general PILAV Paulo José Reis Mateus, como representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018.

12 de fevereiro de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

311212654

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 3247/2018

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal de Penafiel comunicou, em 5 de fevereiro de 2018, que, após renúncia aos respetivos mandatos de vários membros efetivos e suplentes da assembleia de freguesia de Croca, daquele município, se encontrava esgotada a possibilidade de substituições e, assim, não existirem condições de funcionamento do órgão por inexistência do número legalmente necessário de membros em efetividade de funções.

Considerando que nos termos das disposições conjugadas do n.º 3, do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e do n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, as eleições devem realizar-se num prazo nunca inferior a 40 e não superior a 60 dias a contar da data da respetiva marcação.

Considerando que há que assegurar aos partidos políticos a possibilidade de constituírem coligações para fins eleitorais cujos prazos estão previstos no n.º 2 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigo esse que tem de ser conjugado com o previsto no artigo 228.º da mesma lei.

Considerando ainda que há que assegurar aos grupos de cidadãos eleitores a possibilidade de estes formarem listas, cumprindo todas as formalidades previstas no artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º ambos da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua versão atual, artigos que têm, também, de ser conjugados com o previsto no artigo 228.º da referida lei.

Considerando que os prazos previstos para o exercício de tais direitos podem, em abstrato, não ser conciliáveis com os referidos prazos previstos no n.º 3, do artigo 11.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e no n.º 1 do artigo 222.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, ambas nas suas versões atuais, importa designar uma data para a realização das eleições intercalares para a Assembleia de Freguesia de Croca, Município de Penafiel, Distrito do Porto, que assegure o exercício efetivo dos direitos, liberdades e garantias de participação política, ainda que tal